



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.º 870/99

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 08/03/99

POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 15/03/99

POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 24/03/99

POR UNANIMIDADE

DECRETA

Súmula:- Dispõe sobre denominação da Avenida A, no Parque Residencial Alvamar II.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de Avenida **MARIO ANTONIO FARKAS**, a Avenida A, do Parque Residencial Alvamar II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 1999.


Nelson Mariano da Silva,
Vereador-Autor



EXPEDIENTE LIDO
C.M. 22 FEV 1999 1